

Boletim

# Seguros, Resseguros e Previdência Privada

Janeiro / 2025

Lefosse

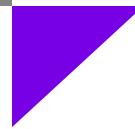
# Índice

- 1. Destaques do setor de Seguros e Resseguros**
- 2. Destaques do setor de Previdência Privada**
- 3. Radar Lefosse**
- 4. Novas Normas**
- 5. Contencioso**

01

# Destaques do setor de Seguros e Resseguros





# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

## Desafios das seguradoras após os incêndios em Los Angeles

Os incêndios devastadores que atingiram Los Angeles nas primeiras semanas de janeiro de 2025 causaram perdas significativas para as seguradoras, com estimativas iniciais aproximando-se de US\$ 20 bilhões em perdas seguradas. Analistas do J.P. Morgan dobraram suas expectativas de perdas, citando o progresso limitado na contenção dos incêndios e sua disseminação para áreas vizinhas. As agências de classificação de risco Moody's e Morningstar DBRS também projetam perdas bilionárias, destacando o alto valor das propriedades nas áreas afetadas.

Seguradoras como Allstate, Travelers e Chubb estão entre as mais afetadas, especialmente devido ao foco em propriedades de alto valor. Allstate e Travelers, em particular, pararam de vender novas apólices de seguro residencial na Califórnia, alegando dificuldades em cobrir perdas devido aos limites regulatórios de preços. Como resultado, muitos proprietários estão recorrendo ao Plano Justo, apoiado pelo Estado, que oferece cobertura de até US\$ 3 milhões por propriedade, ou a seguradoras "não admitidas".

As mudanças climáticas têm intensificado as temporadas de incêndios na Califórnia, aumentando as perdas seguradas e intensificando a necessidade de aumentos nas taxas de seguro residencial e iniciativas de prevenção, é o que destaca a Morningstar DBRS. No entanto, a acessibilidade ao seguro continua sendo um desafio, com muitos proprietários optando por permanecer sem seguro ou com seguro insuficiente devido aos altos custos.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).



# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

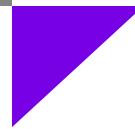
## A evolução do setor de seguros e o protagonismo dos corretores de seguros

No Brasil, o setor de seguros está passando por uma transformação significativa, impulsionada pela digitalização e pela busca por maior transparência e eficiência, exemplificada pela iniciativa do Open Insurance, regulamentada em 2020 e aprimorada pela Resolução CNSP nº 450/2022, que amplia a concorrência e facilita o acesso a seguros. Nesse contexto, o corretor de seguros assume um papel estratégico ao conectar seguradoras e consumidores, eliminando barreiras burocráticas e tornando o mercado mais dinâmico e acessível, além de promover inovação e diversificação de produtos.

Com a regulamentação recente, os corretores foram reconhecidos como Sociedade Processadora de Ordem do Cliente (SPOC), desempenhando funções como a automatização de processos, redução de assimetrias informacionais e ampliação do acesso a produtos personalizados, reforçando a importância dos profissionais na modernização do setor, contribuindo para a diminuição dos custos operacionais e fomentando um ambiente mais competitivo. Além disso, sua atuação permite que pequenas e médias seguradoras alcancem novos públicos, oferecendo mais opções e vantagens aos consumidores, que passam a ter maior controle sobre suas escolhas financeiras e mais segurança na contratação de seguros.

A modernização do setor de seguros também traz benefícios sociais importantes, promovendo inclusão financeira e proteção para famílias e empresas, com a integração entre Open Banking e Open Insurance possibilitando soluções mais completas, combinando planejamento financeiro e segurança patrimonial, fortalecendo a resiliência econômica da população, fazendo com que o corretor de seguros deixe de ser apenas um intermediário e se torne uma peça-chave na construção de um mercado mais justo, transparente e preparado para os desafios do futuro.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).



# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

## Governo garante subvenção do seguro rural mas reduz orçamento de 2025

Recentemente, o Governo Federal garantiu que todas as apólices de seguro rural contratadas em 2024 receberão a subvenção prometida, mesmo após cortes orçamentários que colocaram em risco cerca de 10 mil contratos. Para resolver a questão, o Ministério da Agricultura e as seguradoras chegaram a um acordo que permitirá o pagamento de R\$ 67 milhões utilizando o orçamento de 2025, após a aprovação do Congresso, segundo informações do secretário de política agrícola do Ministério da Agricultura, Guilherme Campos. Embora a solução traga alívio para produtores e seguradoras, ela reduzirá os recursos disponíveis para novas apólices ao decorrer do ano de 2025, impactando diretamente o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

A reavaliação do governo trouxe alívio ao mercado de seguros agrícolas, assegurando previsibilidade para os produtores, especialmente na reta final da safra de soja, mas a redução do orçamento para 2025 gera preocupações sobre a continuidade da cobertura e pode exigir ajustes na estratégia de expansão do seguro rural, enquanto o setor aguarda a aprovação da Lei Orçamentária para viabilizar os pagamentos a partir de março e busca soluções para minimizar os impactos da restrição de recursos nos próximos ciclos.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).



# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

## STJ decide sobre a recusa de indenização em caso de inadimplência substancial

Nos últimos meses de 2024, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça ("STJ") proferiu decisão acerca da inadimplência do segurado e os direitos à indenização securitária em caso de sinistro. O caso em questão envolveu um contrato de seguro em que o segurado quitou apenas parte das parcelas e, após um longo período de inadimplência, solicitou a indenização após um sinistro ocorrido em 2019. A seguradora se recusou a pagar a indenização, alegando que o pagamento estava em atraso, e o tribunal de segunda instância decidiu a favor do segurado por não haver comunicação prévia da seguradora sobre o atraso.

No recurso dirigido ao STJ, a ministra Nancy Andrighi explicou que, embora o artigo 763 do Código Civil determine que o segurado inadimplente não tem direito à indenização antes de regularizar a dívida, é necessário que a seguradora notifique o segurado previamente sobre o atraso. A decisão reforçou a aplicação da Súmula 616 do STJ, que exige essa notificação para que a seguradora possa recusar o pagamento da indenização, mas também reconheceu que, em casos de inadimplência prolongada, essa regra pode ser flexibilizada.

Ao analisar o caso, a ministra destacou que a inadimplência substancial e o comportamento do segurado violaram o princípio da boa-fé contratual, especialmente considerando que o segurado, sendo uma pessoa jurídica, tinha conhecimento técnico suficiente sobre suas obrigações. A decisão do STJ, portanto, equilibrando os princípios da boa-fé e da confiança contratual, determinou que, apesar da falta de notificação, o longo período de inadimplência justificava a recusa da seguradora em pagar a indenização.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#) e a decisão [aqui](#).

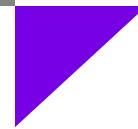
# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

## LC nº 213/2024: transformações na Susep e na regulação dos setores de seguro e previdência

Em janeiro, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Complementar nº 213/2024, que promove ajustes significativos nas legislações relacionadas ao seguro privado, à previdência complementar e ao resseguro. A nova lei não só altera a estrutura da Susep, mas também faz ajustes significativos nas normas que regulamentam as sociedades cooperativas de seguros e as operações de proteção patrimonial mutualista. A nova norma revisa a Lei Complementar nº 213/1966 (Lei do Seguro Privado), o Decreto-Lei nº 261/1967 e a Lei Complementar nº 109/2001 (Lei da Previdência Complementar), abordando questões como a responsabilidade dos administradores e os regimes especiais de insolvência para as entidades do setor, além de modificar as regras para a eleição e posse de administradores em entidades abertas de previdência complementar e ajustar a Lei do Resseguro, assim como o sistema de fiscalização dos mercados de seguros, resseguros, proteção patrimonial mutualista, capitalização e previdência complementar aberta.

O único ponto de voto, pelo Presidente da República, foi a retirada de um dispositivo que permitiria a criação de 16 cargos comissionados na Superintendência de Seguros Privados ("Susep"). O veto foi recomendado pelos ministérios da Fazenda e da Gestão e pela Advocacia-Geral da União (AGU), fundamentando-se no argumento de que a criação de cargos e funções no âmbito da Susep deveria ser de iniciativa exclusiva do presidente da República, conforme a Constituição.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#) e o alerta sobre o tema elaborado pela equipe do Lefosse [aqui](#).



# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

## Reformulação em seguro da Mapfre oferece proteção completa para profissionais da saúde

A seguradora Mapfre lançou uma novidade no mercado de seguros ao reformular seu seguro de responsabilidade civil profissional, oferecendo uma solução mais completa e adaptada às novas necessidades dos médicos. Além de cobrir riscos técnicos, a companhia agora inclui proteção específica para danos à imagem e à reputação dos profissionais, um aspecto cada vez mais relevante diante do impacto das redes sociais, onde postagens negativas podem afetar diretamente a carreira e a confiança dos pacientes.

Além da cobertura de danos à imagem, a nova versão do seguro se amplia para incluir ações criminais, um risco frequentemente negligenciado, além das tradicionais ações cíveis, administrativas e éticas. Outras inovações incluem a indenização por “perda de uma chance” e “lucros cessantes do paciente”, proporcionando proteção financeira ao profissional em situações delicadas, como erros médicos que resultem na impossibilidade de um paciente alcançar ganhos financeiros. O seguro também oferece cobertura para o CNPJ do médico, caso ele seja sócio de um consultório ou clínica, e garante a indenização dos herdeiros do segurado em caso de falecimento, evitando que custos e processos recaiam sobre a família do profissional.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).



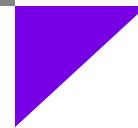
# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

## Obstáculos à contratação de seguros nas micro e pequenas empresas e a influência dos corretores

Uma pesquisa recente realizada pela Confederação Nacional da Saúde (CNSeg) apontou que a falta de percepção de risco e a limitação de recursos financeiros são os principais obstáculos para a contratação de seguros por micro e pequenas empresas. A pesquisa revelou que muitos empresários só buscam seguros após passarem por situações de crise, como roubos ou incêndios, ou por exigência legal. Como resultado, apenas 26,7% das micro e pequenas empresas contratam seguros para proteger seus negócios, enquanto 20,9% investem em seguros para seus colaboradores.

O estudo também destacou o papel crucial dos corretores de seguros na conscientização dos empresários sobre a importância da proteção, já que, apesar da ampla oferta de seguros, a falta de conhecimento sobre os produtos ainda representa um desafio. Para aumentar a adesão ao seguro, é fundamental intensificar a educação sobre as opções disponíveis no mercado, sendo que os corretores desempenham um papel essencial ao ajudar os empreendedores a entender as coberturas e a escolher o produto mais adequado às suas necessidades.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).



# Destaques do setor de Seguros e Resseguros

**Tokio Marine e PagBank disponibilizam Seguro Empresarial para os mais de 6,5 milhões de clientes empreendedores do banco digital**

Confira a notícia [aqui](#).

**Lavoro fecha parceria com Alper para comercialização de seguros agrícolas**

Confira a notícia [aqui](#).

**Susep reúne lideranças do setor para marcar aprovação da Lei Complementar nº 213/2025**

Confira a notícia [aqui](#).

**Comissão aprova projeto que considera abusiva cláusula que permita rescisão unilateral de contrato de seguro**

Confira a notícia [aqui](#).

**CNseg apresenta projetos e demandas do setor segurador ao deputado Hugo Motta**

Confira a notícia [aqui](#).

**Galapagos prepara emissão de letra de risco de seguro**

Confira a notícia [aqui](#).

**Oferta bilionária de ações da Caixa Seguridade deve sair em fevereiro**

Confira a notícia [aqui](#).

O conteúdo desse material é elaborado e fornecido por Lefosse. O conteúdo apresentado deve ser usado para fins educativos e não substitui o aconselhamento ou representação de um advogado. Recomendamos que antes de tomar qualquer providência, o usuário consulte um advogado para determinar se as informações contidas nesse material são apropriadas para sua situação específica.



02

# Destaques do setor de Previdência Privada





## Destaques do setor de Previdência Privada

### Previc define metas ambiciosas para os próximos cinco anos

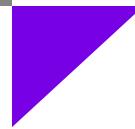
A Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("Previc") atualizou seu Plano Estratégico para o período de 2025 a 2030, substituindo o planejamento anterior, previsto até 2027, após avanços institucionais que permitiram redefinir metas mais ambiciosas para a previdência complementar. A nova abordagem busca consolidar uma atuação mais garantista, aprimorando supervisão, licenciamento e normatização do setor, ao mesmo tempo em que trabalha para torná-lo mais moderno e atrativo para patrocinadores e participantes.

A construção do plano contou com ampla participação dos servidores da autarquia, que ajudaram a identificar oportunidades de fortalecimento e ampliação da cobertura previdenciária, permitindo que o regime fechado responda melhor às mudanças demográficas do país e seja impulsionado de forma estratégica. Além disso, o planejamento reforça o compromisso da Previc com segurança jurídica e proteção dos participantes, buscando inovação regulatória e aprimoramento dos processos internos para garantir um ambiente mais estável e previsível.

Com um total de 48 ações estratégicas, organizadas em seis eixos prioritários, o plano estabelece diretrizes para modernização institucional, supervisão, regulação e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à eficiência da fiscalização e ao fomento do setor. Embora tenha vigência de cinco anos, ele será revisado conforme necessário, acompanhando mudanças no cenário previdenciário para assegurar que suas diretrizes permaneçam alinhadas às necessidades do setor e aos desafios do futuro.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).





## Destaques do setor de Previdência Privada

### Desafios e avanços na portabilidade e tributação dos planos de previdência complementar

Desde novembro de 2024, a Previc tem se reunido com a Receita Federal para discutir questões relevantes do setor, incluindo a portabilidade de planos de previdência complementar. Em uma reunião realizada no início do mês, foi analisado o normativo final sobre os procedimentos de portabilidade nos sistemas aberto e fechado, com a previsão de uma Instrução Normativa conjunta entre a Receita, a Previc e a Susep. Ricardo Pena, diretor-superintendente da Previc, acredita que a publicação dessa norma trará mais transparência e segurança ao sistema, regulando a transferência de reservas entre planos, em conformidade com a Lei nº 14.803/2024, que alterou a Lei nº 11.503/2004 para permitir que participantes e assistidos escolham o regime de tributação ao obter o benefício ou ao realizar o primeiro resgate dos valores acumulados. No entanto, apesar dos avanços, ainda há pendências, como a definição sobre a escolha do regime tributário para aposentados de planos CD e CV, além de questões sobre a tributação de contribuições extraordinárias para equacionamento de déficits dos fundos de pensão, tema que também foi discutido e que a Previc busca revisar junto à Receita Federal.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).



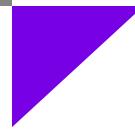
## Destaques do setor de Previdência Privada

### Previc em 2024: avaliação de processos e medidas contra irregularidades nas EFPC

Em 2024, a Previc recebeu 144 processos relativos a possíveis irregularidades cometidas por 51 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com 91% desses casos já analisados pela Diretoria de Fiscalização e Monitoramento. João Paulo de Souza, diretor da área, ressaltou que todas as denúncias são minuciosamente avaliadas conforme as normas do Decreto nº 4.942/2003, e, ao identificar falhas ou irregularidades, são adotadas medidas como recomendações ou até abertura de processos fiscais que podem acarretar penalidades aos responsáveis.

Com isso, a Previc superou a meta de analisar 80% das denúncias no prazo de 180 dias, alcançando a análise de 91% dos casos, com um tempo médio de 49,1 dias. Desses, 26% foram descartados por falta de validade, 70% considerados improcedentes, 5% procedentes e 18% parcialmente procedentes. As principais questões levantadas envolvem governança, benefícios e processos eleitorais nas EFPC, sendo que a maioria das denúncias foi formalizada por meio da Ouvidoria ou diretamente no protocolo da autarquia.

Confira a notícia na íntegra [aqui](#).



# Destaques do setor de Previdência Privada

## Rentabilidade acumulada das EFPC chega a 167,6%

Confira a notícia [aqui](#).

## Os Benefícios do Plano de Gestão Administrativa (PGA) para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs)

Confira a notícia [aqui](#).

## Litigância de massa e previdência complementar: lições e desafios da ADPF 1.025

Confira a notícia [aqui](#).

## Programa Anual de Fiscalização e Monitoramento de 2025 da Previc já iniciou

Confira a notícia [aqui](#).

## Ministro da Previdência ouve as prioridades da Diretoria Colegiada da Previc

Confira a notícia [aqui](#).

## Supervisão Temática é a novidade do Programa de Fiscalização da PREVIC

Confira a notícia [aqui](#).

## Previdência privada em 2025: como as novas regras ampliam o acesso ao produto?

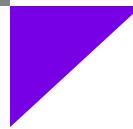
Confira a notícia [aqui](#).



03

# Radar Lefosse





# Radar Lefosse

**LC n.º 213.2025 - Novas regras regulatórias para o mercado de seguros e regulamentação das sociedades cooperativas de seguro e administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista**

Confira a matéria na íntegra [aqui](#).

**Reagindo ao Marco Legal dos Seguros – Parte 1**

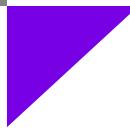
Assista ao vídeo [aqui](#).

04



# Novas Normas

# Novas Normas



- ***Lei Complementar n.º 213, de 15 de janeiro de 2025***

Altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (Lei do Seguro Privado), para dispor sobre as sociedades cooperativas de seguros e as operações de proteção patrimonial mutualista, bem como sobre o termo de compromisso e o processo administrativo sancionador no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (Susep); altera o Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, para dispor regras a que as sociedades de capitalização estão sujeitas; altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 (Lei da Previdência Complementar), para dispor sobre hipóteses de dispensa de autorização para atos relativos a eleição e posse de administradores e membros de conselhos estatutários de entidades abertas de previdência complementar; altera a Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, para dispor sobre responsabilidade de administradores, regimes especiais de insolvência e medidas preventivas aplicáveis às sociedades cooperativas de seguros e às administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 (Lei do Resseguro), para dispor sobre a contratação de operações de resseguro por sociedades cooperativas de seguros e por administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Proteção Patrimonial Mutualista, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta; estabelece regras e condições para regularização da situação de associações que especifica; revoga dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; e dá outras providências.

Confira a norma [aqui](#).

- ***Portaria Previc n.º 84/2025, de 28 de janeiro de 2025***

A portaria regulamenta o artigo 152, § 2º, da Resolução PREVIC 23/2023, ao dispor acerca do procedimento de admissão das associações de participantes e assistidos como interessadas em processos administrativos na Diretoria de Licenciamento (DILIC) da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) – em qualquer momento da fase de instrução. O normativo visa expandir a transparência e participação social, por meio do acesso à informação.

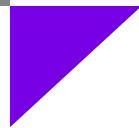
Confira a norma [aqui](#).



05



# Contencioso

**ADI 6396**

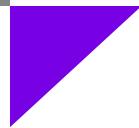
**Requerente:** CNSeg

**Situação:** Em curso

**Último andamento:** 15/02/2023 – Conclusos ao Relator

**Descrição:** A CNseg ajuizou uma ADI no STF contra a Resolução 380 do CNSP, que autoriza a contratação direta de resseguro pelas EAPC, EFPC e OPS sem garantia de seguro prestada por sociedade seguradora. A CNSeg argumenta que a resolução promove inovação na regulação do Sistema Financeiro Nacional, o que só pode ser efetuado por meio de lei complementar. Segundo a CNSEg, a estrutura operacional e financeira das entidades é diversa do sistema sob o qual operam as empresas de seguros, tornando tecnicamente impróprio falar em resseguro para elas.

Apesar da Resolução nº 451/2022 ter revogado a Resolução nº 380/2020, a ADI ainda não foi julgada pelo STF.

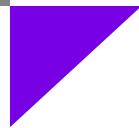
**ADI 7074**

**Requerente:** Partido dos Trabalhadores

**Situação:** Em curso

**Último andamento:** 24/03/2023 – Conclusos ao Relator

**Descrição:** O Partido dos Trabalhadores (PT) ingressou com uma ação no STF para questionar a Resolução do CNSP nº 407/2021 que dispõe sobre os princípios e características gerais para a elaboração e comercialização de contratos de seguros de danos para cobertura de grandes riscos. O partido argumenta que o CNSP ultrapassou suas competências ao alterar classificações e formas de interpretação dos contratos, listar princípios e valores básicos a serem observados pelos segurados e extinguir a necessidade do registro dos contratos na Susep. Para o PT, esses temas necessitam de aprovação de lei em sentido estrito, havendo violação dos princípios da reserva de lei e da separação dos poderes.

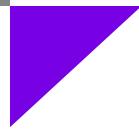
**ADI 7579**

**Requerente:** Confederação Nacional da Indústria (CNI)

**Situação:** Em curso

**Último andamento:** 07/01/2025 – Conclusos ao Relator

**Descrição:** A ADI questiona a constitucionalidade de uma norma que impõe aos transportadores a obrigação de contratar seguro e criar um plano de gerenciamento de risco. A CNI contesta a alteração na Lei 11.442/2007, promovida pela Lei 14.599/2023, alegando que ela desestrutura o mercado, eleva custos e concentra o setor. Além disso, argumenta que a mudança viola preceitos constitucionais, impactando a livre concorrência e a liberdade contratual.



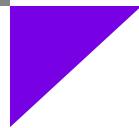
## ADPF 1025

**Requerente:** ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

**Situação:** Em curso

**Último andamento:** 08/11/2024 – Conclusos ao Relator.

**Descrição:** A ADPF fundamenta a violação dos preceitos fundamentais da propriedade privada e direito social à previdência pelo conjunto decisório encabeçado pelo STJ no ERESP nº 1.673.890/ES e replicado de maneira difusa na jurisprudência brasileira. A decisão do STJ autorizou a responsabilização patrimonial direta de uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) pelo pagamento de benefícios dos participantes e assistidos da submassa cujas reservas ainda não tinham sido formadas. Segundo a Abrapp, a repercussão da decisão nas instâncias inferiores tem autorizado o levantamento, por participantes de fundos com reservas jamais constituídas, de recursos originados de aportes dos sujeitos de outras submassas (participantes e patrocinador), gerenciadas pela mesma EFPC.

**Tema [1296](#) - ARE 1481694**

**Requerente:** Previdência Usiminas

**Situação:** O STF, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral.

**Último andamento:** 15/05/2024 – Conclusos à Presidência.

**Descrição:** O debate é quanto a responsabilidade da entidade gestora de fundo de previdência complementar pelo pagamento de benefícios quando ocorre a falência da entidade patrocinadora ou o esgotamento da reserva pré-constituída, tendo como base os artigos 5º, XXII; e 202 da Constituição Federal.



## Cases Relevantes

### Ação Coletiva n.º [5015990-40.2023.4.04.7000/PR](#)

**Requerente:** Fenaseg e CNseg

**Situação:** Em curso

**Último andamento:** 30/01/2025 – Confirmada intimação eletrônica dos autores

**Descrição:** Proferida decisão indeferindo pedido das autoras de concessão de ordem liminar para que a Susep e a União se abstengam de aplicar a Resolução CNSP nº 383/2020 (alterada pela Resolução CNSP 454/2022), da Circular Susep nº 599/2020 (alterada pela Circular Susep nº 628/2021) e dos demais atos deles decorrentes. Na decisão o Magistrado responsável fundamentou não haver abuso de poder regulatório, tampouco violação ao princípio da legalidade, ou falta de motivação na expedição e aplicação dos normativos mencionados. Acrescenta, ainda, que não há indícios de inobservância pelas registradoras ao dever de confidencialidade.

# Nossa equipe de Seguros, Resseguros e Previdência Privada

permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre estes e outros temas.

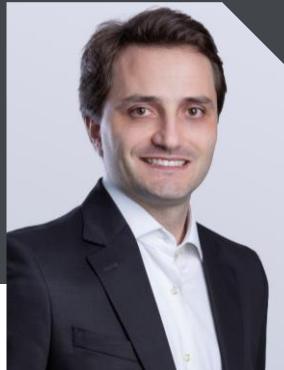


**Luciana Dias Prado**  
Sócia

[luciana.prado@lefosse.com](mailto:luciana.prado@lefosse.com)

+55 11 3024 6371

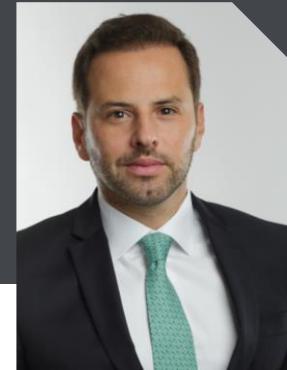
+55 11 9 8174 5324



**Bernardo Pires**  
Sócio

[bernardo.pires@lefosse.com](mailto:bernardo.pires@lefosse.com)

+55 11 3024 6303



**Andre Ziccardi**  
Sócio

[andre.ziccardi@lefosse.com](mailto:andre.ziccardi@lefosse.com)

+55 11 3024 6130



**Dante Zanotti**  
Sócio

[dante.zanotti@lefosse.com](mailto:dante.zanotti@lefosse.com)

+55 11 3024 6214



**Tayná Ospedal**  
Associada

[tayna.ospedal@lefosse.com](mailto:tayna.ospedal@lefosse.com)

+55 55 11 3024 6424



**Amanda Correa**  
Associada

[amanda.correa@lefosse.com](mailto:amanda.correa@lefosse.com)

+55 11 3024 6361



**Jéssica Cândido**  
Associada

[jessica.candido@lefosse.com](mailto:jessica.candido@lefosse.com)

+55 11 3024 6159

# Lefosse

## SÃO PAULO

Rua Tabapuã, 1227 14º andar  
04533-014 Itaim Bibi  
São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3024-6100

## RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo, 200, 20º andar  
22210-901 Flamengo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3263-5480

## BRASÍLIA

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate,  
Torre B, 8º andar  
70308-200 Asa Sul  
Brasília DF Brasil  
+ 55 61 3957-1000



Siga-nos



[www.lefosse.com](http://www.lefosse.com)